Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I nº 1.373

Itaguaí, 31 de maio de 1990.

Autoriza o Poder Executivo a contratar empresa idônea e de notória especialização, para a realização do concurso para preenchimento das vagas criadas pela Lei 1.362/90 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaguaí, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar uma empresa idônea e de notória especialização, nos termos dos artigos 12, 22 e 23 do Decreto-Lei 2.300/86 para realização do Concurso para preenchimento das vagas criadas pela Lei nº 1.362/90.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 31 de maio de 1990

ABEILARD GOULART DE SOUZA
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
Abeilard Goulart de Souza
Itaguaí

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 788-1236